DECRETO Nº 2.622, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Reconhece como logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial, a Estrada consolidada que menciona na área rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial, a disposta no artigo 44, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o teor do processo administrativo nº 4.514/2018, iniciado pela Oficial de Registro, Sra. Dalva de Almeida Fagundes Silva, do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral – RJ;

Considerando, o Ofício nº 235/2018 da Procuradoria Geral do Município de Pinheiral e a consequente resposta do Cartório do Ofício Único do Município de Pinheiral – RJ;

Considerando, a existência física e consolidada de via pública de circulação de pessoas e veículos ligando o Município de Pinheiral a RJ-141, de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente conhecida como Estrada Pinheiral/Vargem Alegre;

RESOLVE

Art. 1º - Fica reconhecida como logradouro público do Município de Pinheiral, com denominação oficial aprovada de “Estrada José Rodrigues Fortes – Sr. Fortes”, o logradouro antes conhecido como trecho da Estrada Pinheiral/Vargem Alegre (RJ-141), que inicia na interseção em “T” da RJ-141, após a Fazenda Confiança, sentido sudoeste, e termina na passagem de nível da linha férrea concedida a empresa MRS Logística S/A, com 2.100m de extensão.

Parágrafo único – Estabelece a faixa de domínio de 16m, divididos simetricamente a partir do eixo existente na Estrada, tomando-se a metade do valor para ambos os lados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de janeiro de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO